2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2020, CELEBRADO ENTRE CEASAMINAS E A TIM S.A.

A **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – CEASAMINAS**, sob controle acionário da União, sediada às margens da BR 040, km 688, s/nº., em Contagem/MG, CEP: 32145-900, Fone: 3399.2050, **CNPJ 17.504.325/0001-04**, representada pelos Diretores, infra-assinados, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TIM S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ n° 02.421.421/0001-11** com sede na Av. João Cabral de Mello Neto, n. 850, Bloco 001, Sala 1212, Bairro Barra da Tijuca, Rio de Janeiro (RJ), neste ato representada por Umberto Napolitano, italiano, casado, bacharel em direito, portador da identidade nº. ***7108-* RNE, expedido pelo DPF/DF em 19/11/2015, inscrito no CPF ***.778.641-**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do **Processo Interno de origem nº. 35/2020, da Ceasaminas,** e em observância ao disposto na Lei 13.303/2016 resolvem celebrar o presente Contrato, com fulcro no artigo 29, II da citada lei, sob a forma de execução direta mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO a importância do serviço oferecido pela Contratada, conforme justificativas do Gestor do Departamento Administrativo na solicitação de contratação nº. 017201;

CONSIDERANDO o interesse bilateral e a autorização da diretoria;

As partes contratantes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 52/2020, de comum acordo e após deliberação, para a realização das alterações a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prorrogar o prazo do contrato nº 52/2020 por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de seu vencimento (29.11.2022).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1. O contrato sofrerá um reajuste de **8,9%** (oito vírgula nove por cento) do seu valor do contrato, passando o valor anual para **R$36.096,00** (trinta e seis mil e noventa e seis reais) e o valor mensal para **R$3.008,00** (três mil e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 52/2020 ora não atingidas por este instrumento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, 21 de novembro de 2022.

[redacted]

Luciano José de Oliveira
Diretor Presidente
CEASAMINAS

[redacted]

Luciano Coelho Pettersen
Diretor Financeiro
CEASAMINAS

[redacted]

Umberto Napolitano
TIM S.A.

[redacted]

Fiscal do Contrato/CEASAMINAS

TESTEMUNHAS:

[redacted]

Luly Lima Rodrigues da Silva/CPF: ***.733.206-**

[redacted].

Leonardo Cabral Ferreira / CPF: ***-007.376-**

CEASAMINAS - ASSESSORIA JURÍDICA